



---

**DECRETO N. 7.963 DE 04 DE MARÇO DE 2008**

*Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do concurso público convocado pelo Edital 01/2007 para provimento de empregos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 66, inc. XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, e em conformidade com o Edital de Concurso n. 001/2007, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 30 de Novembro de 2007 e Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a relação dos candidatos aprovados e classificados apresentado pela Universidade Federal de São João Del Rei, através da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei, instituição responsável pela realização do concurso público, convocado através do Edital 001/2007, em decorrência da celebração do convênio entre aquela instituição de ensino superior e o Município de Itabuna, em 22 de Outubro de 2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica HOMOLOGADO o resultado do Concurso Público Edital n. 001/2007 da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna, para provimento dos empregos do quadro de pessoal instituído pela Lei 2.042, de 18 de junho de 2007, relacionado nas classificações finais constante da relação anexa.



---

**Parágrafo único** – A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação e o número de vagas, será a partir desta data publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura, e na internet no site [www.itabuna.ba.gov.br](http://www.itabuna.ba.gov.br).

**Art. 2º** - O prazo do concurso é de dois anos contados da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**Art. 3º** - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, da Fundação Marimbeta – Sítio de Integração da Criança e do Adolescente; da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC e da Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna – FASI, ou as que vierem existir no prazo de validade do concurso, serão preenchidas de acordo com as necessidades do serviço público e as condições financeiras, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabuna**, em 04 de março de 2008.

**Fernando Gomes Oliveira**

Prefeito